



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

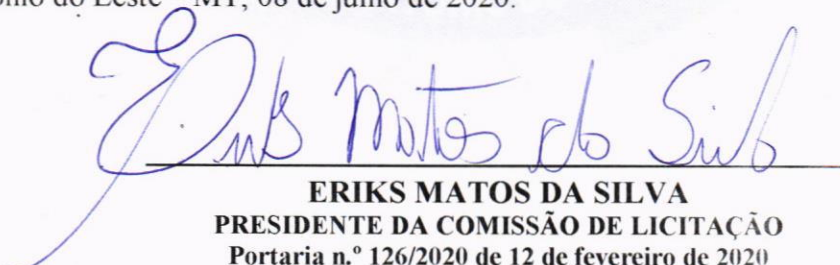
PROCESSO N.º 066/2020/CPL/PP

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório para **Contratação de empresa especializada na execução de obra de remoção e instalação de rede elétrica da Av. Fortaleza localizada neste Município.**

A abertura dos processos dar-se-á às **08:00 horas do dia 27 de julho de 2020**, em sala designada pela comissão de licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 as 11:00 h e das 13:00 as 17:00 h, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: **(licitacao@santoantoniiodoleste.mt.gov.br)**.

Santo Antonio do Leste – MT, 08 de julho de 2020.


ERIKS MATOS DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Portaria n.º 126/2020 de 12 de fevereiro de 2020

p) Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e

q) Não Registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes conta: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 1.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes), comprovado através de Certidão Civil e Criminal.

Outros documentos que a Administração julgar necessário

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 006/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 066/2020/CPL/PP

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório para **Contratação de empresa especializada na execução de obra de remoção e instalação de rede elétrica da Av. Fortaleza localizada neste Município.**

A abertura dos processos dar-se-á às **08:00 horas do dia 27 de julho de 2020**, em sala designada pela comissão de licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 as 11:00 h e das 13:00 as 17:00 h, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: (licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br).

Santo Antonio do Leste – MT, 08 de julho de 2020.

ERIKS MATOS DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Portaria n.º 126/2020 de 12 de fevereiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
COVID-19: COVID-19 (CORONAVÍRUS) EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2020

COVID-19 (Coronavírus)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2020

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020

OBJETO: "Contratação Direta: Processo Administrativo nº 034/2020. Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** para aquisição dos Materiais Hospitalar "TIPO" Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de São Félix do Araguaia – MT, **POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.**" Contratada: empresa **CECI JOTAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAL EIRELI - ME**, CPNJ sob o nº 34.339.045/0001-07, Com Sede Rua Custódio de Melo, nº 98, CEP 78.030-435, Bairro Cidade Alta, Cidade: Cuiabá - MT; Valor Total para os ITENS 06 - R\$ 4.080,00(quatro mil e oitenta reais). **PRAZO DE VIGENCIA: 180(CENTO E OITENTA) DIAS**; referente ao fornecimento do objeto desta dispensa 007/2020. **FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso IV, da Lei Nº 8.666/1993.**

São Félix do Araguaia - MT, em 07 de julho DE 2020.

JANILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

PORTARIANº 017/2020

PORTARIANº 017/2020

São Félix do Araguaia-MT

Em 08 de julho de 2020

Estabelece medidas administrativas de racionalização, controle da Pandemia e aplica o Recesso no âmbito da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que preconiza o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal em relação ao Recesso Parlamentar;

CONSIDERANDO a notícia de que o vereador Jusmar encontra-se em isolamento social a fim de cumprir quarentena (14 dias) por ter mantido contato com pessoas da família positivada do COVID-19;

CONSIDERANDO o Boletim Informativo do dia 07 de julho do COVID com 29 casos confirmados e requerimento por escrito da Assessora Jurídica deste Poder Legislativo, noticiando que o Vereador JUSMAR ALVES teve contato com pessoa contaminada e esteve no recinto da Casa Legislativa nos trabalhos da Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º -Fica a Câmara Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, em **ESTADO DE SESSÃO PERMANENTE** no período DO RECESSO PARLAMENTAR, compreendido de 11 de julho a 30 de julho de 2020, mantendo todas as prerrogativas da Câmara Municipal ante a eventual necessidade de deliberação de medidas de enfrentamento a PANDEMIA-CORONAVÍRUS COVID-19;

Art. 2º - Decretar quarentena a partir de 08 de julho de 2020, em razão do contato do vereador Jusmar Alves com pessoa contaminada com COVID-19, pelo prazo de 14 dias, ou seja, até 21 de julho de 2020;

Art. 3º -Suspender as atividades e prazos do Legislativo durante o período de quarentena, inclusive das COMISSÕES PROCESSANTES 001/2020 (PONTES) e 002/2020 (IPASFA);

Art. 4º -Suspender o protocolo presencial até 21 de julho de 2020 devendo os documentos serem encaminhados no e-mail institucional camaramunicipalsfa@gmail.com durante o período de quarentena (08/07/2020 a 21/07/2020);

Art. 5º -Após dia 22 de julho de 2020 o protocolo do Poder Legislativo funcionará das 14h00min às 17h00min, conforme escala de plantonista em anexo;

Art. 6º -No período de QUARENTENA ficam canceladas as cedências do plenário solicitado para atendimento de reunião externas e internas;

Art. 7º -Durante o período de Recesso Legislativo ficam mantidos os trabalhos administrativos, em especial da Comissão Licitatória, no sistema *homeoffice*;

Art. 8º -Designar, nos termos do inciso VII do artigo 5º do Decreto Lei 201/67, a Sessão de Julgamento da Comissão Processante 01/2020 (Pontes) para o dia 23 de julho de 2020 (quinta-feira) no horário regimental (19h de Brasília), devendo ser convocados todos os vereadores e notificado à denunciada pessoalmente e no endereço eletrônico da mesma e de sua advogada; a sessão durante o Recesso Parlamentar justifica em razão do prazo decadencial dos trabalhos regidos pelo rito do Decreto Lei 201/67.

Art. 9º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

São Félix do Araguaia/MT, em 08 de julho de 2020.

RITA DE CÁSSIA RODRIGUES GOMES

Presidente

